



# LEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

BANHO E CARVALHOSA

## Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr.<sup>a</sup> CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79 de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de assembleia de voto da freguesia de BANHO E CARVALHOSA os seguintes cidadãos:

### Secção de voto n.º 1 : BANHO E CARVALHOSA

Presidente	Joaquim de Magalhães Teixeira
Suplente	Adelino Filipe Vieira Vasconcelos
Secretário	Carla Sofia Moura da Rocha
Escrutinador	Claudia Sofia Castro Teixeira
Escrutinador	João Miguel Ribeiro Carvalho

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

MARCO DE CANAVESES, 15 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal

---

(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação sendo no entanto elaborado pela Câmara Municipal, que o enviará às Juntas.

AR-7



# LEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

BANHO E CARVALHOSA

## Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr.<sup>a</sup> CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79 de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de assembleia de voto da freguesia de BANHO E CARVALHOSA os seguintes cidadãos:

### Secção de voto n.º 2 : BANHO E CARVALHOSA

Presidente	Francisco Alberto Ferreira Teixeira
Suplente	Carina Filipa Vieira de Sousa
Secretário	Pedro Miguel Pereira Magalhães
Escrutinador	Vera Marisa Ferreira Carvalho
Escrutinador	Tatiana Filipa Oliveira

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

MARCO DE CANAVESES, 15 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal

---

(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação sendo no entanto elaborado pela Câmara Municipal, que o enviará às Juntas.

AR-7